EM VIGOR

INDIA

ACÔRDO COMERCIAL

ENTRE

O B R A S I L E A Í N D I A

Nota do Governo Brasileiro à Embaixada Britannica

no Rio de Janeiro

Em 24/21 de Julho de 1932. - EC/110/8(42).(62a)8

SENHOR ENCARREGADO DE NEGÓCIOS,

Tenho a honra de acusar o recebimento da nota de 21 do mês corrente em que Vossa Senhoria, agindo em virtude de instruções do Principal Secretário de Estado de Negócios Estrangeiros de Sua Majestade e de conformidade com os desejos do Govêrno da Índia, me confirma que, tendo os Governos do Brasil e da Índia manifestado o desejo de concluir, por troca de notas idênticas, um acôrdo destinado a facilitar e regular as relações comerciais entre os dois países, o Govêrno da Índia está pronto a aprovar um acôrdo nas seguintes bases:

a) os artigos, produtos naturais ou manufaturados do Brasil, importados na Índia (seja para consumo, reexportação ou trânsito) receberão tratamento não menos favorável ao que o que fôr concedido aos artigos, produtos naturais ou manufaturados de qualquer outro país, que não faça parte dos territórios dos domínios de Sua Majestade Britânica ou de territórios sob a proteção ou mandato de Sua Majestade;

b) os artigos, produtos naturais ou manufaturados da Índia importados no Brasil (seja para consumo, reexportação ou trânsito) receberão tratamento não menos favorável do que o que fôr concedido aos artigos, produtos naturais ou manufaturados de qualquer outro país estrangeiro;

2) O acôrdo assim constituído entrará em vigor imediatamente e continuará a vigorar até seis meses a contar da data da denúncia por qualquer das duas partes;

3) Fica concencionado que as disposições acima, de tratamento recíproco da nação mais favorecida, não são extensivas às vantagens já conferidas a países vizinhos, para se facilitar o tráfico de fronteiras, ou às vantagens concedidas a outro país, em virtude

virtude de uma união aduaneira já concluída ou que venha a sê-lo.

2. Em resposta, cabe-me comunicar-lhe que o Govêrno brasileiro aceita a proposta submetida por Vossa Senhoria e assume os compromissos dela decorrentes, constantes da nota a que tenho a honra de responder.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Senhoria os protestos da minha mui distinta consideração.

(a) A. DE MELLO FRANCO.

Ao Senhor Edward Allis Keeling,
Encarregado de Negócios interino da Gran-Bretanha.